LEI Nº4.784 / 2008

Altera o Apêndice II – 2 – Zona Comercial Mista da Lei Municipal 4658/2006 (Plano Diretor Municipal) e transforma Ruas Residenciais em Comerciais Mistas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono.

Art. 1º – Ficam acrescidas a lista de logradouros delineados no Apêndice II – 2 – Zona Comercial Mista da Lei Municipal 4658/2006 (Plano Diretor Municipal) as ruas residenciais abaixo delineadas, que por força da presente Lei são transformadas em ruas comerciais mistas, a saber:

DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO	TRECHO	BAIRRO
Rua Ângela Maria de Oliveira	Entre os fundos da sociedade GUABI e Rua Paulo de Souza Mendes	Vila Romualdo Pereira da Silva
Rua Professor Natércio Moreira Magalhães	Em toda a sua extensão	São Paulo
Rua Santa Bernadete	Em toda a sua extensão	Padre Libério
Rua Rosa Maria Conceição	Entre as Ruas Januária e Antônio Souza Peixoto	Santos Dumont
Rua Cardeal Hugolino	Entre a Av. Presidente Vargas e Praça São Francisco (rotatória da Rua Porciúncula)	São Francisco
Rua Inocêncio III	Entre as Ruas Porciúncula e Caeté	São Francisco
Avenida das Mangabeiras	Entre as Alamedas das Carnaúbas e Castanheiras	Jardim das Piteiras
Rua Pedro Celestino Mendonça	Todos os lotes da quadra 471, 473 e 479	Belvedere (Prolongamento)
Rua José Antônio Pereira	Todos os lotes da quadra 471, 473 e 479	Belvedere (Prolongamento)

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de março de 2008.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO MAGELA DE SOUZA NICÁCIO
Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL
Secretário Municipal de Gestão Pública